



Município de Diamante do Sul

Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado
Eletronicamente com Certificado
Padrão ICP Brasil e Protocolado com
Carimbo de Tempo SCT de acordo
com a Medida Provisória 2200-2 do
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



SEXTA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2025

De acordo com a Lei Municipal 137/2011

Nº 2154

SUMÁRIO

Decreto 3330 - 31/01/2025	2
TERMO ADITIVO - 31/01/2025	3
1º ADITIVO REEQUILIBRIO CONTRATO - 31/01/2025	7



MUNICÍPIO DE
Diamante do Sul
Executiva Municipal

DECRETO Nº 3330/2025

DATA: 30/01/2025

O Prefeito Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE

Art. 1º Conceder aposentadoria por tempo de contribuição a Senhora Jurema de Andrade, nomeada para exercer o cargo efetivo de Servente de Limpeza, através do Decreto 632/03 de 02/07/2003, com benefício sob nº 2277953711.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante do Sul, em 30 de janeiro de 2025.

Darci Tirelli
Prefeito Municipal

Rua J. K. de Oliveira, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239
e-mail pmdisul@hotmail.com.br - Diamante do Sul – Paraná



5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Maximiliano Risso, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF nº 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG nº 6.266.628-5-PR e a empresa **EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO**, Micro empreendedor individual inscrita no CNPJ Nº 27.786.729/0001-91, com sede e foro na Estrada Particular, Linha Alto Piquiri, s/n, cidade de Diamante do Sul –Pr CEP 85.408-000 representada pelo sua proprietária a Sra. Ezelina Gomes de Oliveira Cristo, brasileira, maior, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 017.308.479-60 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 70579936 SESP-PR, residente e domiciliado na Estrada Particular, Linha Alto Piquiri, s/n, cidade de Diamante do Sul –Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 02/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2025, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, concedendo o **REAJUSTE conforme o INPC em 4,17%** e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **02/02/2026**, como segue:

Item 02 – Linha Alto Piquiri – 115,0 km/dia

Valor do km – R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos)

Valor Aditivo: R\$ 108.790,00 (cento e oito mil setecentos e noventa reais)

CLÁUSULA SEGUNDA

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
EZELINA GOMES DE OLIVEIRA CRISTO

TESTEMUNHAS

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87



4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ERNI ROGÉRIO ROPKE CONFORME LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N.º 04/2022

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ERNI ROGÉRIO ROPKE**, Micro Empreendedor Individual inscrita no CNPJ Nº 32.334.577/0001-26, com sede e foro na Rua Eudócio Badotti, 20, Centro cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, representada pelo seu proprietário o Sr. Erni Rogério Ropke, brasileiro, maior, casado, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.275.969-80 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.284.852-7 SSP-PR, residente e domiciliado Rua Eudócio Badotti, 20, Centro cidade de Diamante do Sul–Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 03/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2025, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, concedendo o **REAJUSTE conforme o INPC em 4,17%** e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **02/02/2026**, como segue:

Item 03 – Canhadão/Alto Pinhalito/Serraria Tonet

Itinerário: 77,13 km/dia

Valor do km/dia: R\$ 4,54(quatro reais e cinquenta e quatro centavos) Dias Letivos: 200

Valor Aditado: R\$ 70.034,04 (setenta mil trinta e quatro reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
ERNI ROGÉRIO ROPKE

TESTEMUNHAS

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87



**5.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA
PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR e a empresa **PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA**, com sede na Estrada Linha Pinhalzinho, casa, Zona Rural, Pinhalzinho, cidade de Diamante do Sul-PR, CEP 85408-000, inscrita no CNPJ sob. n.º 11.782.097/0001-58, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Pedro Machado de Oliveira, brasileiro, do comércio, residente e domiciliado na Estrada Linha Pinhalzinho, casa, Zona Rural, Pinhalzinho, cidade de Diamante do Sul-PR, CEP 85408-000, portador do RG n.º 7.669.367-6 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 327.020.708-50, que também subscreve, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 04/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2025, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, concedendo o **REAJUSTE conforme o INPC em 4,17%** e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **02/02/2026**, como segue:

Item 04 – Faz. Nossa Senhora de Lourdes

Itinerário: 82,43 km/dia

Valor do km/dia: R\$ 4,73 (quatro reais e setenta e três centavos) Dias Letivos: 200

Valor Aditado: R\$ 77.978,78 (setenta e sete mil novecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas. E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
PEDRO MACHADO DE OLIVEIRA

TESTEMUNHAS

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87



**3.º TERMO ADITIVO AO CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA
JURACI TEREZINHA DE PAULA.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getúlio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Fernando Maximiliano Risso, brasileiro, casado, Professor, portador do CPF nº 925.279.909-59 e da Carteira de Identidade SSP RG nº 6.266.628-5-PR e a empresa **JURACI TEREZINHA DE PAULA**, Micro empreendedor individual, inscrita no CNPJ Nº 29.678.740/0001-63, com sede e foro na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n cidade de Diamante do Sul-Pr CEP 85.408-000 representada pela sua proprietária a Sra. Juraci Terezinha de Paula, brasileira, maior, casada, inscrita no CPF/MF sob o nº 019.424.629-99 e portadora da Cédula de Identidade Civil RG nº 5.273.572-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n cidade de Diamante do Sul-Pr CEP 85.408-000, celebram o presente Termo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 05/2022, firmado em 02 de fevereiro de 2022 entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR**, tendo em vista a necessidade da continuidade dos serviços no ano letivo de 2025, resolvem aditar a Cláusula Quinta, Parágrafo Terceiro do contrato original, resultante da Licitação Modalidade Pregão Eletrônico nº 04/2022, concedendo o **REAJUSTE conforme o INPC em 4,17%** e prorrogando a vigência do mesmo até a data de **02/02/2026**, como segue:

Item 05 – Rio das Antas

Itinerário: 71,44 km/dia

Valor do km/dia: R\$ 4,84 (quatro reais e oitenta e quatro centavos) Dias Letivos: 200

Valor Aditado: R\$ 69.153,92 (sessenta e nove mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e dois centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
JURACI TEREZINHA DE PAULA

TESTEMUNHAS

Valmir Nenevê Carvalho
CPF 694.580.659-68

Claudir Tomazi
CPF 553.691.119-87



MUNICÍPIO DE
DIAMANTE DO SUL
EXECUTIVO MUNICIPAL

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2024 CELEBRADA ENTRE A
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL E A EMPRESA ACCRE
COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA.**

O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Getulio Vargas s/n, CNPJ n.º 95.595.120/0001-95, ora representada pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Darci Tirelli, brasileiro, casado, Administrador, portador do CPF nº 020.269.569-79 e da Carteira de Identidade RG nº 5.157.507-5-PR, residente e domiciliado na Av. Ivan Ferreira do Amaral, s/n, Centro Diamante do Sul – Paraná CEP: 85-408-000 e a empresa **ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, com sede na Avenida Ivan Ferreira do Amaral, cidade de Diamante do Sul-Pr, CEP nº 85408-000 inscrita no CNPJ sob. n.º 10.680.663/0001-58, neste ato representada por seu procurador o Sr. Altemir Funes Junior, brasileiro, casado, residente e domiciliado em, Guaraniaçu-Pr, CEP 85400-000, portador do RG n.º 4.350.421-5 SSP/PR e inscrito no CPF sob n.º 805.655.069-00, que também subscreve, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme contrato nº 10/2024 Licitação Modalidade Processo de Inexigibilidade nº 02/2024, firmado entre as partes para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEIS PARA MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL**, conforme pedido da empresa e Parecer Jurídico, resolvem fazer o **REEQUILÍBRIO FINANCEIRO**, sendo:

Gasolina Comum

- Valor do litro que era de **R\$ 6,07 (seis reais e sete centavos).**

Ficando reajustado para R\$ 6,23 (seis reais e vinte três centavos).

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: R\$ 1.113,31 (mil cento e treze reais e trinta e um centavos).

Etanol Comum

- Valor do litro que era de **R\$ 4,01 (quatro reais e um centavo).**

Ficando reajustado para R\$ 4,48 (quatro reais e quarenta e oito centavos).

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO R\$ 3.674,73 (três mil seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)

TOTAL DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO R\$4.788,04(quatro mil setecentos e oitenta e oito reais e quatro centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.

E por assim estarem ajustados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Diamante do Sul, 31 de janeiro de 2025.

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO SUL

CONTRATADO
ACCRE COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA